

Registrado no Fis. 06 do Livro

Próprio N. 42

Secretaria: 27 de 12 de 2023



GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e anexado na 16691 de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 27 de 12 de 2023

LEI Nº 2.830, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 260.225,90 (duzentos e sessenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.30.01	Secretaria Municipal de Finanças	
04.123.0053.2.209	Manut. Atividades Sec. Municipal Finanças	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
	DR 2.571	R\$ 28.505,15
	DR 1.569	R\$ 44.510,75
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0501.1.014	Sinalização, Pavim. Tapa-Buracos E Obras Complem.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1.700	R\$ 177.350,00
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	
10.301.0203.2.294	Incentivo LRPD Res. 6945/2019	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.860,00
	DR 2.621	
Total de suplementações créditos		R\$ 260.225,90

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos suplementares mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0403.1.027	Aquis. Equip. Mat. Perm. Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equip. Material Permanente	
	DR. 1.569	R\$ 44.510,75
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0403.1.027	Prog. Fort. Escolas Mun. Conv. SEE 1261000960/22	
4.4.90.52	Equip. Material Permanente	R\$ 28.505,15
	DR. 2.571	



GUARANIÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

02.40.01	Secretaria Municipal de Obras	
26.782.0710.1.024	Aquis. Equip. Mat. Perm./Veic. Estradas Vicinais	R\$ 177.350,00
4.4.90.52	Equip. Material Permanente	
	DR 1.700	
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	
10.301.0203.2.303	Incremento APS RES. SES/MG 8685	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.860,00
	DR 1.621	
Total de anulações créditos		R\$ 260.225,90

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 27 de dezembro de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia